

Lei nº 1490 de 19 de Agosto de 1965

Sobre um crédito suplementar de cr\$ 14.000.000

A Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$ 14.000.000 (catorze milhões de cruzeiros) para suplementar a verba 3-1-1/8-81-4 "Despesas Diversas - Despesas com o calçamento, colocação de guias e sarjetas e concertos de asfaltos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arecadação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho em 19 de Agosto de 1965

Doz. J. L. da Silva
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Agosto de 1965
Sebastião Manoel Fontunes
Secretário